



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 33/2018
CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PRÉVIOS - 2º SEMESTRE LETIVO DE 2018

O Diretor-geral Substituto do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a Certificação de Conhecimentos Prévios para os cursos de Ensino Superior e Subsequente ao Ensino Médio.

CRONOGRAMA		
Datas	Atividade	Local (Setor responsável)
23 de julho de 2018	Publicação do edital no site do <i>Campus</i>	Diretoria de Ensino
24 de julho a 04 de agosto de 2018	Período de inscrição	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
06 a 09 de agosto de 2018	Análise dos pedidos para a Certificação de Conhecimentos Prévios	Coordenação do curso
10 de agosto de 2018	Homologação das inscrições no site do <i>Campus</i>	Coordenação do curso/Diretoria de Ensino
17 de agosto de 2018	Aplicação das avaliações	Diretoria de Ensino/Coordenação dos respectivos Cursos Superiores
24 de agosto de 2018	Resultado preliminar no site do <i>Campus</i>	Diretoria de Ensino
25 e 27 de agosto de 2018	Prazo de recursos	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
28 e 29 de agosto de 2018	Avaliação dos recursos	Diretoria de Ensino
30 de agosto de 2018	Resultado final no site do <i>Campus</i>	Diretoria de Ensino

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para a avaliação de Certificação de Conhecimentos Prévios deverão ser requeridas de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Sertão*, prédio A-1, nas datas previstas no cronograma deste edital, **das 07:45h às 22h de segunda a sexta-feira e das 7:45h às 13h aos sábados LETIVOS.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

2. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetivar a inscrição, o acadêmico interessado deverá entregar preenchido o requerimento de inscrição (Anexo I), junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Sertão*.

2.2 As inscrições poderão ser requeridas pelo acadêmico interessado ou por seu representante com procuração simples (Anexo IV).

2.3 Somente poderá solicitar a certificação de conhecimentos o acadêmico que apresentar documento comprobatório de experiência na área.

3. DAS DISCIPLINAS

3.1 São objeto de pleito as disciplinas oferecidas pelos Cursos Superiores e Subsequente do IFRS – *Campus Sertão*, integrantes da matriz curricular do Curso em que o acadêmico está matriculado, exceto Seminários, Estágio, TCC, Monografia.

3.2 Não pode ser objeto de Avaliação de Conhecimento Prévio a disciplina em que o (a) acadêmico(a) foi reprovado(a).

3.3 O número máximo de disciplinas que podem ser integralizadas através de avaliação da experiência extraescolar (conhecimento prévio) limita-se a 30% (trinta por cento) do total das disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deferidas pelos Coordenadores de Curso serão homologadas e publicadas no endereço eletrônico: www.sertao.ifrs.edu.br, aba “Editais”, na data prevista no cronograma deste edital.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação realizada por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

5.2 O professor terá as seguintes atribuições:

I – definir e elaborar os instrumentos de avaliação de forma a abranger os conteúdos teóricos e práticos que constam na ementa da respectiva disciplina, utilizando-se como referência o plano de ensino da disciplina, à disposição do acadêmico.

II – proceder à aplicação e a correção das avaliações.

III – registrar os resultados em atas específicas.

5.3 A realização das avaliações deverá ser registrada em ata pelo professor responsável, constando:

I - identificação da disciplina e dos acadêmicos.

II - tempo de duração da avaliação.

III - tipo de avaliação.

IV - considerações acerca das avaliações práticas, quando realizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

5.4. O professor responsável deverá entregar ao Coordenador de Curso a ata contendo o resultado do processo de avaliação e toda documentação correspondente.

6. DO CONTEÚDO E DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação deverá abranger o conteúdo teórico e prático constante na ementa da disciplina, utilizando como referência o plano de ensino.

6.2 Nas avaliações deverão constar os critérios de correção, tempo de duração e o valor de cada questão ou atividade.

7. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação ocorrerá na data prevista no cronograma, nas dependências do *Campus Sertão* do IFRS, em horário a ser divulgado no site da instituição na data da homologação das inscrições.

7.2 O acadêmico que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação.

8. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados os acadêmicos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das avaliações realizadas.

8.2 Os acadêmicos que não obtiverem aprovação deverão cursar regularmente a disciplina para integralização do Curso.

8.3 Os resultados das avaliações serão publicados no site www.sertao.ifrs.edu.br, conforme cronograma e, se aprovado, registrados no histórico escolar.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É responsabilidade do acadêmico requerer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus*, atestado de aprovação na disciplina.

9.2 O candidato poderá solicitar recurso após o resultado preliminar, preenchendo o Formulário para Pedido de Revisões ou Recursos (Anexo III) e entregá-lo na Coordenadoria de Registros Acadêmicos conforme cronograma do presente edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Sertão/RS, 23 de julho de 2018.

Roberto Valmorbida de Aguiar
Diretor-geral Substituto do IFRS-*Campus Sertão*
Portaria 389/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO I

Solicitação de Certificação de Conhecimentos
Edital IFRS *Campus Sertão* nº 33/2018 - Certificação de Conhecimentos

Eu, _____ (nome do aluno),
matriculado no curso _____, com o nº de
matrícula _____, deste *Campus*, tendo ingressado no _____ semestre do
ano letivo de _____, venho requerer, com base no art. 41 da LEI nº 9394, de 20 de
dezembro de 1996 (LDB), que prevê o “aproveitamento da formação e experiências anteriores
em instituições de ensino e outras atividades”, a Certificação de Conhecimentos Prévios da(s)
disciplina(s) abaixo relacionada(s):

Nome do componente curricular	Código

Sertão /RS, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) aluno(a)

Telefone: _____

E-mail: _____

Parecer do Coordenador (a) do Curso:

- () Deferido
() Indeferido

Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO II
Solicitação de Certificação de Conhecimentos
Edital IFRS *Campus Sertão* nº 33/2018 - Certificação de Conhecimentos

A(o) prof (a): _____ para elaboração, aplicação de prova escrita e/ou prova prática e emissão de parecer, nota ou conceito.

Sertão /RS, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do Coordenador do Curso ou Área)

Critério utilizado para a avaliação e nota/conceito ou parecer atribuído:

Sertão /RS, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) professor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO IV
Edital IFRS Campus Sertão nº 33/2018 – Certificação de Conhecimentos

PROCURAÇÃO SIMPLES
(Para realização de solicitação por terceiros)

Eu, _____, filho de _____ (nome da mãe) e de _____ (nome do pai), nascido(a) no dia ____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido em __/__/____, pelo documento presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) _____, de nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na (rua/Av.) _____ nº _____, na cidade de _____, no Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido em __/__/____, para fim específico de inscrição para Certificação de Conhecimentos junto ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

Sertão/RS ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Declarante